



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 57/a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

## **ITEM 48**

# **RESOLUÇÃO TCE 147/2021**



## LEI Nº 2.817, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

**EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do Inciso IV do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, concomitantemente com o Inciso VII do art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 041/2020, o Prefeito Municipal deixou de sancioná-lo no prazo legal, e assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei com o seguinte teor:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção Única Do Valor Global do Orçamento**

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 201.600.000,00 (Duzentos e um milhões, e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2021.

I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluindo fundos.

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.678/0001-98



1811 3525 0722



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.TE.PE



TCAMMUNICIPALSEM



@CAMMUNICIPALSEM



## CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 201.600.000,00, assim distribuída:

I – Orçamento Fiscal dos Poderes do Município no valor de R\$ 123.520.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 78.080.000,00

- a) R\$ 40.510.000,00 compreendendo receitas de saúde;
- b) R\$ 6.720.000,00 compreendendo receitas da assistência social;
- c) R\$ 30.850.000,00 correspondente às receitas previdenciárias

Art. 3º - A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra esta Lei, distribuída por categorias econômicas e origem, sendo:

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR
<b>I – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>198.900.000,00</b>
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	13.900.000,00
b) Receita de Contribuições	27.317.000,00
c) Receita Patrimonial	978.000,00
d) Receita de Serviços	-0-
e) Transferências Correntes	151.950.000,00
f) Outras Receitas Correntes	4.755.000,00
<b>II – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.700.000,00</b>
a) Alienação de Bens	300.000,00
b) Transferências de Capital	2.400.000,00
<b>II – TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>201.600.000,00</b>

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-700 | CNPJ: 13.480.878/0001-99



(81) 3525-0272



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARA MUNICIPAL SEM



CAMARA MUNICIPAL SEM



§ 1º - As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

## Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa é fixada nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 201.600.000,00.

I – Orçamento Fiscal no valor de R\$ 123.520.000,00

II – Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 78.080.000,00

- a) R\$ 40.510.000,00 compreendendo despesas com saúde;
- b) R\$ 6.720.000,00 compreendendo despesas com assistência social;
- c) R\$ 30.850.000,00 correspondente às despesas previdenciárias.

## Seção III Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 5º - A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos e atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analíticas, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54235-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[WWW.SAOLOURENCOAMATA.PE.IG.BR](http://WWW.SAOLOURENCOAMATA.PE.IG.BR)



[/CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.facebook.com/CAMARAMUNICIPALSLM)



[@CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.instagram.com/CAMARAMUNICIPALSLM)



ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
<b>I – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>179.950.000,00</b>
a) Pessoal e Encargos Sociais	136.843.000,00
b) Juros e Encargos da Dívida	128.000,00
c) Outras Despesas Correntes	42.979.000,00
<b>II – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>19.550.000,00</b>
a) Investimentos	8.895.000,00
b) Inversões Financeiras	50.000,00
c) Amortização da Dívida	10.605.000,00
<b>III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>IV – TOTAL DA DESPESA</b>	<b>201.600.000,00</b>

### CAPÍTULO III DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

#### Seção Única Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 8º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira e o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 200 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-760 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOURENCOAMATA.PE.CG.PB



CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stc.e/ce/tee.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 57a185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Art. 9º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

São Lourenço da Mata, 30 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO LOURENÇO DA MATA-PE  
CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54725-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



[www.saoLourencoDaMata.pe.leg.br](http://www.saoLourencoDaMata.pe.leg.br)



[/CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.facebook.com/camaramunicipalslm)



[@CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.instagram.com/camaramunicipalslm)



ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.882/2021

LEI Nº 2.882/2021

EMENTA: Autoriza abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de 15% (quinze por cento), do total da Receita Estimada na Lei Municipal nº. 2.817/2020 – Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021, para atender insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A fonte de recursos para custear as despesas é oriunda de impostos, transferências constitucionais e do FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 21 de Dezembro de 2021.

*VINÍCIUS LABANCA*

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:85641039

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/12/2021. Edição 2987

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



## DECRETO Nº 005/2021

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215		800.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>800.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
1030104282.273 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		100.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>800.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>800.000,00</b>





**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 15/01/2021.



DECRETO Nº 006/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		300.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		300.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 26/02/2021.



## DECRETO Nº 017/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	300.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	150.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>500.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	100.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>600.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>
		<b>650.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTES	VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	500.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>650.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 05/03/2021.



**DECRETO Nº 019/2021**

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE		VALORES
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	311		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 26/03/2021.



**DECRETO Nº 001/2021**

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100011.002 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		25.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES		VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		25.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>25.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 12/04/2021.



## DECRETO Nº 022/2021

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	150.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>350.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>400.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTES	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>



		Total Unidade	50.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>400.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

Sao Lourenço da Mata, 27/04/2021.





DECRETO Nº 027/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.835.000,00 (quatro milhões e oitocentos e trinta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>10.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	1.500.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>1.500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>1.500.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111	600.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	30.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>630.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>630.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	300.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>400.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>400.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213	150.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>150.000,00</b>



1012200212.267	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		214		2.000.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>2.000.000,00</b>
1030104282.274	PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		214		15.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>15.000,00</b>
1030204281.157	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		211		130.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>2.295.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>	<b>4.835.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES		VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412200202.201	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	FONTES		VALORES
1212200212.224	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	111		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	FONTES		VALORES
0412300321.115	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA		
46907200 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	001		400.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>400.000,00</b>
0412300322.238	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001		1.500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	FONTES		VALORES
1236501902.261	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		2.000.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>2.000.000,00</b>
1236801882.263	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		600.000,00



		Total Projeto	600.000,00
		Total Unidade	2.600.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1030104282.274 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		15.000,00
		Total Projeto	15.000,00
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215		130.000,00
		Total Projeto	130.000,00
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		150.000,00
		Total Projeto	150.000,00
		Total Unidade	295.000,00
		Total Geral:	4.835.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 13/05/2021.



DECRETO Nº 030/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	20.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	200.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	80.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES
1030104282.270 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASE		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	20.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	80.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	80.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>



1030304282.280 TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD			
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	211		60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 01/06/2021.



DECRETO Nº 002/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	40.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	40.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>40.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>40.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 11/06/2021.



**DECRETO Nº 033/2021**

**EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.402.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dois mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	500.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>500.000,00</b>
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	20.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>70.000,00</b>
0812200202.216 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>100.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	111	30.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>80.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>80.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	80.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	20.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>210.000,00</b>
1012200212.267	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	1.200.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	110.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.310.000,00</b>
1030204281.157	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE		
44905100	- OBRAS E INSTALAÇÕES	211	72.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>72.000,00</b>
1030504282.281	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA		
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	50.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	18.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	2.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.662.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.402.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0812200202.215	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	70.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
0812200202.216	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
33901400	- DIÁRIAS - CIVIL	001	10.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	001	10.000,00
33903300	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1236801882.227	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	111	80.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>80.000,00</b>





02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	FONTES		VALORES
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>500.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.286 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030104282.270 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		1.500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.500.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		72.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>72.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMÁNENTE	214		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.662.000,00</b>
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES
0824304832.283 BLOCÓ DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311		60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>2.402.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stc.e-ctce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Vinicius Labanca**  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 15/06/2021.



DECRETO Nº 037/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE		VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE		VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1236801882.227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>200.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE		VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		150.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>350.000,00</b>
1030104282.273 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		50.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		80.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		550.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>700.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.720.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		100.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.080.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200212.204 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO			
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1236801882.227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>200.000,00</b>



	FONTES		VALORES
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		20.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		1.000.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		600.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.600.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.720.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		100.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>110.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.080.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 05/07/2021.



DECRETO Nº 039/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.132.000,00 (dois milhões e cento e trinta e dois mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001		60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>			
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>			
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		150.000,00



33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		1.300.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.450.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.550.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		20.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>120.000,00</b>
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		12.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>32.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>2.132.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		1.100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>



1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		1.000.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.000.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311		12.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>12.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>32.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.132.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 03/08/2021.





## DECRETO Nº 042/2021

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	FONTE	VALORES
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	100.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	400.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>500.000,00</b>
02.13 - PROCURADORIA GERAL	FONTE	VALORES
0212200202.254 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	300.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>300.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTE	VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	150.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>150.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	300.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>300.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	300.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>300.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	20.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>20.000,00</b>



1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		200.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		25.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		25.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>250.000,00</b>
1030604272.282 PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS-PCCN			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		130.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.000.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.04 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	FONTES	VALORES	
0412200212.219 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	100.000,00	
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	300.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>400.000,00</b>
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTES	VALORES	
0412300322.238 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	100.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTES	VALORES	
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	300.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES	
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	1.200.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.200.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.000.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stc.e-ctc.br/pe.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: 57/a185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 19/08/2021.



## DECRETO Nº 045/2021

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>		
FONTE VALORES		
1339202472.231 APOIO AO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL		
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	001	60.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>60.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
FONTE VALORES		
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
FONTE VALORES		
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>10.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	40.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>290.000,00</b>



1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>470.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>630.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES	
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	50.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>			
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	60.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			
0412300322.239 REST. E MODERN. DAS AÇÕES ADMINIST. E TRIBUTÁRIAS			
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	001	50.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	300.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	170.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>170.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>470.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>630.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 02/09/2021.



**DECRETO Nº 046/2021**

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.465.000,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0412200202.203 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		15.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>15.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>15.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>			
1545103231.125 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		1.000.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.000.000,00</b>
1545103261.129 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CEMITÉRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		400.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.450.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.465.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES		VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0412200232.211 DIVULGAÇÃO OFICIAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>			
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	520		400.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>600.000,00</b>
1545103231.125 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	520		500.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		200.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>700.000,00</b>
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		65.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>65.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.415.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.465.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 03/09/2021.





DECRETO Nº 048/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões e cento e sessenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE		VALORES
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		300.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
0412200202.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		400.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>400.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>			
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		400.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>400.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030104282.272 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		600.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>600.000,00</b>
1030204282.276 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		50.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204282.278	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214	200.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	214	100.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	211	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>350.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.040.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
0824304832.283	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311	20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.160.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1545103231.119	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECÂNICA		
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	130.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>130.000,00</b>
<b>02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TECNOLÓGICA E ACESSO A INFORMAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1912600212.249	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	250.000,00
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	900.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.150.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.150.000,00</b>
<b>02.14 - SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1133404872.256	GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SECRETARIA		
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>500.000,00</b>
<b>02.15 - SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200202.259	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	60.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>



0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		10.000,00
33903800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	390		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>110.000,00</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		210.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>210.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>320.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>2.160.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 15/09/2021.



DECRETO Nº 049/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE	VALORES
0103100012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	30.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
0103100012.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001	120.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>120.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES	VALORES
0103100011.001 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARAS		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
0103100012.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>150.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stc.e-ctc.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 27/09/2021.



DECRETO Nº 051/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	200.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>200.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>200.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>		
1545103231.122 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>50.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>		
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	116	60.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>60.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>60.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	350.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214	50.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>400.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215	400.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>400.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214	500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	100.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>600.000,00</b>



	<b>Total Unidade</b>	<b>1.400.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.710.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200211.102 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
0412200232.211 DIVULGAÇÃO OFICIAL		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	FONTES	VALORES
1545103231.122 CONTENÇÃO DE ENCOSTAS E MURO DE ARRIMO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	FONTES	VALORES
1236801882.265 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	116	60.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>60.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	FONTES	VALORES
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	150.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	1.000.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>1.000.000,00</b>
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204281.155 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E CIRURGICO		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220	50.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030604272.282 PROGRAMA DE COMBATE AS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS-PCCN			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.400.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.710.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 30/09/2021.





DECRETO Nº 054/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.530.000,00 (seis milhões e quinhentos e trinta mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	500.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>500.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>500.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200212.204 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO		
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	600.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>600.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>600.000,00</b>
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001	30.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>30.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>		
1236601872.262 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116	1.800.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>1.800.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>1.800.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	260.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	214	1.500.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	80.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>1.890.000,00</b>



1030104282.271	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		600.000,00
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	211		120.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		30.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		30.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		50.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>830.000,00</b>
1030204282.278	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903000	- MATERIAL DE CONSUMO	211		130.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
1030504282.281	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		300.000,00
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		240.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>540.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>3.390.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824404862.285	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		100.000,00
44905200	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		30.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
0824404862.286	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		70.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.22 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO FINANCEIRO</b>		<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0912200212.296	MANUTENÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO			
31901300	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	420		10.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total Geral:</b>	<b>6.530.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200232.211	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001
		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>100.000,00</b>



	FONTES		VALORES
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
0612200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001		10.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001		20.000,00
		Total Projeto	30.000,00
		Total Unidade	30.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	FONTES		VALORES
1236801882.227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	111		500.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111		700.000,00
		Total Projeto	1.200.000,00
1236801882.228 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	111		400.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120		890.000,00
		Total Projeto	1.290.000,00
		Total Unidade	2.490.000,00
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	FONTES		VALORES
0412100402.236 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		100.000,00
		Total Projeto	100.000,00
0412300322.238 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	001		186.800,00
		Total Projeto	186.800,00
		Total Unidade	286.800,00
<b>02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	FONTES		VALORES
2369503832.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
		Total Unidade	200.000,00
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	FONTES		VALORES
0848203162.241 CONST. AMPLIA. E REST. DE CASAS POPULARES			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	001		13.200,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		Total Projeto	63.200,00
1339102481.117 CONFECÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1545103231.123 DESAPROPRIAÇÕES			



44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
45906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103231.124 MORANDO BEM NOS MORROS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103231.126 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1545203251.131 CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>513.200,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1236801882.264 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		300.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		1.500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.800.000,00</b>
1236801882.265 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	116		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.900.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		700.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>700.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>800.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311		20.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>200.000,00</b>
<b>02.22 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO FINANCEIRO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0927104952.298 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
33900500 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	420		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>6.530.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 19/10/2021.



DECRETO Nº 058/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.302 Enfrentamento ao COVID-19 - Cultura		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESPORT. E OUTRA	001	186.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>186.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>186.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>186.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES
1339202471.111 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1339202471.113 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	100.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	36.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>36.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>186.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>186.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57/a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 29/10/2021.



DECRETO Nº 060/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.617.000,00 (seis milhões e seiscentos e dezessete mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
0412200212.204 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO		
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	170.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>170.000,00</b>
<b>0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS</b>		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	172.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>172.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>342.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>		
<b>FONTE VALORES</b>		
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	2.500.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>2.500.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>		
<b>FONTE VALORES</b>		
1236801881.151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	116	200.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>200.000,00</b>
<b>1236801881.152 REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	116	70.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
<b>1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%</b>		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>320.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>FONTE VALORES</b>		
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS		
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	150.000,00





33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>350.000,00</b>
1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		430.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>530.000,00</b>
1030104281.154 CONST. AMP. E RER. DE UNID. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211		120.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>120.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		150.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>250.000,00</b>
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		450.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>450.000,00</b>
1030204282.276 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PROTESES E OUTROS			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		1.345.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		150.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.595.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>3.455.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>6.617.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES	VALORES	
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	402.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>402.000,00</b>
0927104952.213 MANUTENÇÃO INATIVOS E PENSIONISTAS			



31900300 - PENSÕES	001		300.000,00
		Total Projeto	300.000,00
		Total Unidade	702.000,00
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		55.000,00
		Total Projeto	55.000,00
		Total Unidade	55.000,00
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1236101881.106 CONST. AMPL. E REST. DE UNID. ESC. E QUADRAS DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1236501881.107 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	125		100.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	111		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1236801881.108 AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA BIBLIOTECA DAS ESCOLAS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111		50.000,00
		Total Projeto	50.000,00
1236801881.109 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1236801881.110 REEQUIPAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111		100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125		100.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1236801882.226 AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDÁTICO			
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111		200.000,00
		Total Projeto	200.000,00
1236801882.227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	120		100.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111		200.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	120		100.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111		100.000,00
		Total Projeto	500.000,00
1236801882.228 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			



33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	190		200.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120		110.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>310.000,00</b>
1236801882.229 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	111		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.960.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1545100251.118 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103231.127 REPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103231.128 REQUALIFICAÇÃO DE AVENIDAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103271.130 EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		180.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>180.000,00</b>
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		500.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>500.000,00</b>
1581303281.134 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1751204491.135 CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS, GALERIAS E FOSSAS SÉPTICAS, CANAIS E BUENRIOS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
2060504471.136 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		50.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
2678205341.138 CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS E PASSAGENS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
2678205341.139 CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		70.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
2678205341.140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
2781202241.141 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
2781202241.142 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		120.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>120.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.770.000,00</b>
<b>02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TECNOLÓGICA E ACESSO A INFORMAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1912600211.143 OBRAS DE INCLUSÃO DIGITAL			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1912600211.144 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
<b>02.15 - SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200201.149 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001		70.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
0412200202.259 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>170.000,00</b>
<b>02.16 - CONTROLE INTERNO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412400322.260 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO CONTROLE INTERNO			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>



	FONTES		VALORES
<b>02.17 - FUNDEB</b>			
1236501902.261 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		1.000.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.000.000,00</b>
1236601672.262 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	116		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1236801882.264 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		260.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>260.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.360.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001		10.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>40.000,00</b>
0824404862.284 BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	001		200.000,00
33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
0824404862.286 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	311		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
0824404862.287 PROGRAMA IGD - SUAS			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	311		10.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>400.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>6.617.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 05/11/2021.



DECRETO Nº 061/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.851.000,00 (três milhões e oitocentos cinquenta e um mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>10.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	25.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>25.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>25.000,00</b>
<b>02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
	FONTE	VALORES
0412200202.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>10.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	FONTE	VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	30.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>30.000,00</b>
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>		
	FONTE	VALORES
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	6.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>6.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>6.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
	FONTE	VALORES
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		



33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		16.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>16.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>16.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>120.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		140.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		40.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>180.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		250.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		300.000,00
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	211		62.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>612.000,00</b>
1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		1.432.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.432.000,00</b>
1030104282.272 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		317.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>317.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		7.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>7.000,00</b>





1030204282.278	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31900400	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		760.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		100.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>860.000,00</b>
1030504282.281	PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31901100	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		88.000,00
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		5.000,00
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		3.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>96.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>3.604.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903600	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
			<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
			<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>3.851.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

	FONTES		VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
0412200202.201	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
33901400	- DIÁRIAS - CIVIL	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200212.205	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903900	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	25.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>25.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>25.000,00</b>
<b>02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200202.221	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33901400	- DIÁRIAS - CIVIL	001	10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1212200212.224	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33909200	- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>



		Total Unidade	30.000,00
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33901400 - DIÁRIAS - CIVIL	001		6.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>6.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>6.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412300322.238 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>20.000,00</b>
<b>02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	001		16.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>16.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>16.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1545103231.125 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>120.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		20.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		1.982.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.982.000,00</b>
1030104262.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		90.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		87.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>177.000,00</b>
1030104262.272 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		140.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>140.000,00</b>



1030104282.273 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		52.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		65.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>117.000,00</b>
1030104282.274 PROGRAMA SAÚDE BUCAL			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		623.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		10.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		56.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>689.000,00</b>
1030104282.275 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		84.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		44.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>128.000,00</b>
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204281.158 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		84.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>84.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		167.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>167.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>3.604.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	311		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>3.851.000,00</b>



**SÃO  
LOURENÇO  
DA MATA**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
RUMO AO DESENVOLVIMENTO



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO, VINICIUS LABANCA  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 57a1185f-6ca6-4090-aebb-77ef19b10069

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 22/11/2021.



DECRETO Nº 063/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2882/2021 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.505.100,00 (um milhão quinhentos e cinco mil e cem reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FONTE	VALORES
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	39.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>39.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>39.000,00</b>
02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTE	VALORES
0612200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	6.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>6.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>6.000,00</b>
02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	FONTE	VALORES
1236801882.228 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	123	83.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>83.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>83.000,00</b>
02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.232 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	57.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>57.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>57.000,00</b>
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	24.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001	22.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>46.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>46.000,00</b>
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTE	VALORES



1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		51.100,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>51.100,00</b>
1545203272.245 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		70.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>70.000,00</b>
2676205341.140 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		94.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>94.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>215.100,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	116		109.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>109.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>109.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.286 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		8.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>8.000,00</b>
1012200212.287 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		1.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		10.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		1.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		29.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>41.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		94.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		75.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		18.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>187.000,00</b>
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	211		144.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>144.000,00</b>
1030204282.277 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214		46.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>46.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		31.000,00



33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		47.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		384.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>462.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		1.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		23.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>23.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>912.000,00</b>
<b>02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0824304632.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		18.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		4.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>22.000,00</b>
0824404862.285 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	311		6.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	311		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>16.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>38.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.505.100,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS			
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		103.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>103.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>103.000,00</b>
<b>02.05 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
0412200202.221 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001		254.100,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>254.100,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>254.100,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	<b>FONTES</b>		<b>VALORES</b>
1236801882.283 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	116		192.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>192.000,00</b>



		Total Unidade	192.000,00
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES		VALORES
1012200212.266 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		30.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		52.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>82.000,00</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		63.000,00
33904100 - CONTRIBUIÇÕES	211		30.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		41.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>134.000,00</b>
1030104281.154 CONST. AMP. E RER. DE UNID. DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215		50.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>50.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
1030104282.273 PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		56.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>56.000,00</b>
1030204281.156 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		150.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>150.000,00</b>
1030204281.157 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	215		77.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>77.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		78.000,00
33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	211		31.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>109.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		43.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>43.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		181.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>181.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>912.000,00</b>
02.19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FONTES		VALORES





0824304832.283 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	311		44.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>44.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>44.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>1.505.100,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 06/12/2021.



DECRETO Nº 050/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2.817/2020 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTE		VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

01.01 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	FONTES		VALORES
0103100012.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>10.000,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 27/12/2021.



## DECRETO Nº 068/2021

**EMENTA -** Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2882/2021 e o Art. nº 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.046.000,00 (dezoito milhões e quarenta e seis mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
0412200202.201 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	001	115.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>115.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>115.000,00</b>
<b>02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	FONTE	VALORES
0412200211.102 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	25.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>25.000,00</b>
0412200212.204 FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIDOR PÚBLICO		
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	001	43.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>43.000,00</b>
0412200212.205 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	001	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	20.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>40.000,00</b>
0927104922.212 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FGTS		
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	001	375.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>375.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>483.000,00</b>
<b>02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	FONTE	VALORES
0812200202.215 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001	64.000,00
		<b>Total Projeto</b>
		<b>64.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>
		<b>64.000,00</b>
<b>02.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	FONTE	VALORES
1212200212.224 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		



31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	111		35.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111		25.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>60.000,00</b>
1236801882.227 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111		80.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>80.000,00</b>
1236801882.228 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR			
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	120		190.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>190.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>330.000,00</b>
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
0412200212.237 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
2369503632.240 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		5.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1545103231.120 ASFALTAMENTO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001		75.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>75.000,00</b>
1545103232.242 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	001		130.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>130.000,00</b>
1545203252.243 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA			
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001		30.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>235.000,00</b>
<b>02.11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO TECNOLÓGICA E ACESSO A INFORMAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1912600212.249 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	001		5.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.17 - FUNDEB</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1236501902.261 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%			



31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		450.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>450.000,00</b>
1236601872.262 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 60%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		2.400.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>2.400.000,00</b>
1236801881.151 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES			
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	116		100.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
1236801882.263 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 40%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		733.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		114.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	116		310.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116		10.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.167.000,00</b>
1236801882.264 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 60%			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116		6.500.000,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		394.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116		3.524.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.418.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>14.535.000,00</b>
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>		<b>VALORES</b>
1012200212.267 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211		859.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211		190.000,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	211		194.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.243.000,00</b>
1030100211.153 REEQUIPAMENTO DA UNIDADE-ATENÇÃO BÁSICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		72.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>72.000,00</b>
1030204282.278 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL			
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		39.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		16.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>55.000,00</b>
1030204282.279 MANUTENÇÃO DO SAMU			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		1.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>1.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA			
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		5.000,00



		<b>Total Projeto</b>	<b>5.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>1.376.000,00</b>
<b>02.22 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUN. DE SÃO LOURENÇO DA MATA - FUNDO FINANCEIRO</b>	<b> FONTE</b>		<b> VALORES</b>
0927104952.297 MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO			
31900100 - APOSENTADORIAS E REFORMAS	420		766.000,00
31900300 - PENSÕES	420		102.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>868.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>868.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>18.046.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 27/12/2021.



**EMENTA:** Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado a subvenção social à Fundação Nacional de Pau-Brasil - FUNBRASIL.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
18.542.1040.2.300 - Subvenção Social a Fundação Nacional Pau-Brasil	
33904300 - Subvenções Sociais	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das aplicações abertas discriminadas:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
0412300322.238 - Manutenção dos Serviços da Tesouraria	
99999900 - Reserva de Contingência	13.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.200,00</b>

**Art. 3º** - Fonte de Recursos Ordinários

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de Maio de 2021.

  
**VINICIUS LABANCA**  
-Prefeito-



## LEI Nº 2.855/2021

**EMENTA:** Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.24 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0428.2.301 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19	30.000,00
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
33903200-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
33903600-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
33903900-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
44905200-213-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1030204282.302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC	5.000,00
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31900400-213-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
31900400-214-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
31900400-213-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
31901100-214-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
33903000-211-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33903000-214-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
33903200-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
33903200-213-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
33903200-214-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
33903600-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
33903600-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
33903600-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903900-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33903900-213-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
33903900-214-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
44905200-215-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
44905200-220-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1030104282.271-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00
33903600-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
33903200-211-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
33903300-211-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	





1030504282.281 - PROGRAMA VIG. SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA	3.000,00
33903000-211-MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
31901100-211-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
33903900-211-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
44905200-211-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0032.2.238-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA	300.000,00
99999900-001- RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
1012200212.267 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	64.000,00
31900400-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1030104282.271 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
33903000-213-MATERIAL DE CONSUMO	
1030504282.281 - PROGRAMA VIG. SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA	10.000,00
44905200-214-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de Setembro de 2021.

*Vinicius Labanca*  
**VINÍCIUS LABANCA**  
 -Prefeito-

*Marcelo Lannes*  
**Marcelo Lannes**  
 CAB/PE 2014-A  
 Proc. Geral do Município



**EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do Município no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender o Enfretamento ao COVID-19 no Setor Cultural conforme as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

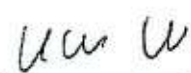
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE</b>	
<b>13.392.0247.2.302 - Enfretamento ao COVID-19 - Cultura</b>	
33903100 - Premiações Culturais, Artísticas, Cientif., Desport. e Outras	800.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>0412300322.238 - Manutenção dos Serviços da Tesouraria</b>	
99999900 - Reserva de Contingência	186.000,00
<b>02.10 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>1545103231.121 - Const., Ampl. E Rest. De Escadarias e Passeios Públicos</b>	
44905100 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE</b>	
<b>1339202472.230 - Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas</b>	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 27 de Outubro de 2021.

  
**VINICIUS LABANCA**  
-Prefeito-

  
**Marcelo Lannes**  
OAB/PE 2014-A  
Proc. Geral do Município



## DECRETO Nº 028/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2836/2021 e o Art. nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTE	VALORES
1854210402.300 SUBVENÇÃO SOCIAL A FUNDAÇÃO NACIONAL PAU-BRASIL		
33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	001	13.200,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>13.200,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>13.200,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>13.200,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTES	VALORES
0412300322.238 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA		
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	13.200,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>13.200,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>13.200,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>13.200,00</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 13/05/2021.



DECRETO Nº 053/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2855/2021 e o Art. nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais) destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	FONTE	VALORES
<b>02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211	5.000,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211	5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211	10.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	2.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211	3.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211	3.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	211	2.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.24 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALORES</b>
1012204282.301 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID-19		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213	30.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213	50.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213	50.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213	20.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213	100.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
1030204282.302 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MAC		
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	214	5.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	213	5.000,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	5.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	211	3.000,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	213	3.000,00



31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	214		3.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	214		2.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	211		5.000,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213		3.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	213		2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214		2.000,00
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	211		2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	211		5.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	214		2.000,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213		2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	214		2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	213		2.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211		5.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	215		3.000,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220		3.000,00
		<b>Total Projeto</b>	<b>64.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>364.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>394.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS	FONTES	VALORES	
0412300322.236 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA TESOUREARIA			
99999900 - RESERVA DE CONTINGENCIA	001	300.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>300.000,00</b>
02.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FONTES	VALORES	
1012200212.287 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS			
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	211	64.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>64.000,00</b>
1030104282.271 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	213	20.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>20.000,00</b>
1030504282.281 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITARIA, AMBIENTAL E EPIDEMIOLOGICA			
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214	10.000,00	
		<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total Unidade</b>	<b>94.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>394.000,00</b>



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 19/10/2021.



DECRETO Nº 056/2021

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e de outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº2867/2021 e o Art. nº 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 614.000,00 (seiscentos e quatorze mil reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTE	VALORES
1339202472.302 Enfrentamento ao COVID-19 - Cultura		
33903100 - PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT, DESPORT. E OUTRA	001	614.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>614.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>614.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>614.000,00</b>

Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das ANULAÇÕES DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

02.07 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, JUVENTUDE	FONTES	VALORES
1339202472.230 APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLORICAS		
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	001	514.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>514.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>514.000,00</b>
02.10 - SECRETARIA DE INRA-ESTRUTURA	FONTES	VALORES
1545103231.121 CONST., AMPL. E REST. DE ESCADARIAS E PASSEIOS PÚBLICO		
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	510	50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	001	50.000,00
	<b>Total Projeto</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Unidade</b>	<b>100.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>614.000,00</b>



Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vinicius Labanca  
Prefeito

São Lourenço da Mata, 28/10/2021.